LEI Nº 4.667PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Suplementação:

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	
133 - 3.3.90.30.00.00 10270084 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
128 - 3.3.90.30.00.00 10270104 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00 10270104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
130 - 3.3.90.30.00.00 10270104 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 10270104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
132 - 3.3.90.93.00.00 10270104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00

Total Suplementação: R$ 630.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.30.00000000 Fonte: 10270104	250.000,00
Receita:1.7.1.8.03.21.40.00000000 Fonte: 10270104	300.000,00
Receita:1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270084	80.000,00

Total da Receita: R$ 630.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

ERRATA DA LEI N. 4.667/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei n. 4.667/PMC/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FEREEIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360